



Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 310.833,00 (trezentos e dez mil, oitocentos e trinta e três reais), destinado à incorporação, ao orçamento municipal, de recursos financeiros oriundos da Emenda Parlamentar Federal de Comissão (Saúde) nº 50410002, destinada ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 11.488, de 29 de maio de 2026.

Os recursos foram viabilizados por intermédio do Deputado Federal Paulo Teixeira (PT/SP), a partir de articulação institucional promovida pela Vereadora Fabi Virgílio (PT), e serão aplicados na aquisição de sensores para monitoramento contínuo de glicose, destinados ao atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) acompanhados pela rede municipal de saúde, observados os critérios técnicos, clínicos e assistenciais que vierem a ser estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde para a adequada definição do público beneficiário.

A medida reveste-se de relevante interesse público, uma vez que possibilitará a ampliação do acesso a tecnologias voltadas ao acompanhamento e controle do diabetes mellitus, contribuindo para o monitoramento mais eficaz dos níveis glicêmicos dos pacientes, para a prevenção de complicações decorrentes da doença e para a melhoria da qualidade de vida da população assistida. Além disso, a utilização desses dispositivos favorece a adoção de condutas terapêuticas mais precisas, reduzindo riscos de internações e promovendo maior eficiência na gestão do cuidado em saúde.

A abertura do presente crédito adicional especial faz-se necessária em razão da inexistência de dotação orçamentária específica para a execução da despesa, constituindo providência indispensável para viabilizar a adequada aplicação dos recursos transferidos pela União e assegurar a consecução dos objetivos pactuados no âmbito da política pública de saúde.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que dela advirão à população usuária do Sistema Único de Saúde, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores.



Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis nossos votos de elevada consideração e distinto respeito.

Respeitosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 310.833,00 (trezentos e dez mil, oitocentos e trinta e três reais), na Secretaria Municipal de Saúde, a ser destinado para a aquisição de Sensores de Monitoramento de Glicose para distribuição gratuita, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 310.833,00 (trezentos e dez mil, oitocentos e trinta e três reais), na Secretaria Municipal de Saúde, a ser destinado para despesas de custeio com a aquisição de Sensores de Monitoramento de Glicose para distribuição gratuita aos pacientes do SUS, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.303.0009.2	Atividade		
10.303.0009.2.036	Assistência Farmacêutica – Manutenção das Atividades	R\$	310.833,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	310.833,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Código de Aplicação	9020000		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de transferência de recursos financeiros da União, oriunda de Emenda Parlamentar Federal de Comissão (Saúde), destinada ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, identificada pelo código nº 50410002, no valor de R\$ 310.833,00 (trezentos e dez mil, oitocentos e trinta e três reais), conforme a Portaria GM/MS nº 11.488, de 29 de maio de 2026, para aquisição de sensores de monitoramento de glicose destinados à distribuição gratuita aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º Fica incluído o crédito adicional especial autorizado por esta Lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro

de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de junho de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC29-92A4-EC61-A9EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 19/06/2026 11:57:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/CC29-92A4-EC61-A9EB>